



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 121/2023

(Que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar)

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, em especial a lei 2.605/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para atender as seguintes dotações:

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.0.0.0. – GABINETE DA PRESIDENCIA	
01.031.1010.2001-Manut. Do Legislativo	
3.3.90.14.00.00 - 1500000000- Diárias Civil.....	R\$ 14.000,00
3.3.90.36.00.00 - 1500000000- outros serviços de terceiros P. Fisica.....	R\$ 13.000,00
T O T A L	R\$ 27.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.0.0-GABINETE DA PRESIDENCIA	
01.031.1010.2001-Manutencao do Legislativo	
3.1.90.11.00.00 - 1500000000- Venc. E Vantagens fixa.....	R\$ 27.000,00
T O T A L	R\$ 27.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres Estado de Mato Grosso em 23 de novembro de 2023.


MARIA AZENILDA PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL


SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA
SEC. MUN. DE PLANEJ. ORÇ., E CONTROLE

Praça Felipe Ferreira Mendes, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT
CEP: 78.390-000 - Pabx: (65)3361-1921/1922
Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br